



PUBLICADO EM
PLACAR
Em 24/04/2008

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 68, DE 24 DE ABRIL 2008.

Institui Comissão Especial para leilão de bens inservíveis desta municipalidade da forma que específica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial para leilão de bens inservíveis aos interesses da Administração Municipal, composta pelos servidores abaixo designados, para acompanhar as atividades atribuídas no Processo nº 12211/08, exceto o Processo nº 26792/06 da Secretaria Municipal de Infra-estrutura, que será acompanhado pela comissão criada por meio do Decreto nº 218, de 11 de setembro de 2006:

I - PEDRO GOMES DO NASCIMENTO, Presidente;

II - JOÃO ABRANTES SOBRINHO, 1º Membro;

III - DEUSIMAR NASCIMENTO, 2º Membro;

IV - WISLEY OLIVEIRA DE SOUSA, 1º Suplente;

V - MARIZÂNGELA SOUZA REIS, 2º Suplente.

Parágrafo único. O presidente da Comissão será representado em caso de ausência, na pessoa do 1º ou do 2º membro, esses pelos respectivos suplentes.

Art. 2º Os integrantes desta comissão desempenharão as atividades atribuídas neste Decreto concomitantemente com as de seus respectivos cargos ou funções sem onerar, pelas referidas atividades, os cofres públicos, observada a legislação pertinente.

Art. 3º Fica expressamente revogado o Decreto nº 255, de 8 de novembro de 2006.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 24 dias do mês de abril de 2008.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município

AILTON FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos